

N° 02
Lais Berali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor ADILSON ESPÍNDULA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.
- Art. 2º A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.

Ilza (astrow Arnholz VEREADORA – PTB



N° 03

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Presidente; Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021, que tem por finalidade conceder Título Honorário de "Cidadão Itaranense" ao Senhor **ADILSON ESPÍNDULA**.

A homenagem que se pretende prestar ao referido cidadão é uma forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação como Parlamentar.

O homenageado, iniciou na vida pública em 1993, em 2000 concorreu pela primeira vez ao mandato de vereador pelo município de Santa Maria de Jetibá, sendo eleito para o mandato 2001/2004, e reeleito para os sucessivos anos: 2005/2008, 2009/2012, 2013/2016 e 2017/2020. Hodiernamente vem exercendo seu primeiro mandato de Deputado Estadual, sempre pautando seu trabalho em prol dos municípios capixabas, em especial ao município de Itarana.

Em sua atuação parlamentar sempre atuou e defendeu interesses do município de Itarana e região notadamente, destaca-se: Capitação de recursos junto ao Governo do Estado para obras de pavimentação e drenagem do bairro Cohab; Destinação de uma retroescavadeira ao município de Itarana; Emendas parlamentares destinando ainda este ano de uma pá carregadeira e uma van de 14 lugares.

O homenageado, vem atuando com dedicação e esforço em sua carreira parlamentar, contribuindo significativamente para este Município, fato que a torna um legitimo cidadão itaranense.

Em anexo apresenta-se o "Curriculum Vitae" do homenageado para conhecimento de sua história de vida.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de agosto de 2021.

Ilza častrow Arnholz VEREADORA – PTB

Deputado Adilson Espindula



Adilson Espindula nasceu no dia 20 de outubro de 1970 e sempre residiu em Santa Maria de Jetibá.

Filho de Nelson Espindula e de D. Joselina Izabel Nunes Espindula.

Casado com Sanderléia Wruck com quem tem um filho, Carlos Alberto Wruck Espindula.

Iniciou na vida pública em 1993, contratado para a área da saúde. Posteriormente, em 1997, exerceu o cargo de auxiliar de assessor de gabinete do prefeito Hilário Röepke. Prestou concurso público para o cargo de vigilante sanitário de provimento efetivo, para o qual foi nomeado em junho de 1999.

Em 2000, concorreu pela primeira vez a vereador, sendo eleito para o mandato 2001/2004, e reeleito para os sucessivos anos: 2005/2008, 2009/2012, 2013/2016, 2017/2020.

Presidente do Poder Legislativo Municipal no biênio de 2005/2006, quando inaugurou, juntamente com todos os vereadores, a sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. E, novamente, foi eleito presidente no ano de 2017/2018.

Reservou o destino uma nova etapa política na vida pública.

Pela vontade de 11.635 eleitores, em 55 municípios do Estado do Espírito Santo, foi eleito Deputado Estadual, no processo eleitoral que ocorreu no dia 07 de outubro de 2018, para o mandato de 2019/2022.

No dia 05 de março de 2020, o Deputado fez a entrega de uma Retroescavadeira para a Prefeitura de Itarana.

O deputado Adilson Espindula também conseguiu captar recursos junto ao Governo do Estado para obras de pavimentação e drenagem no bairro Cohab, que já estão sendo realizadas.

Por meio de emendas parlamentares, o deputado ainda solicitou ao Governo do Estado uma pá carregadeira e uma Van de 14 lugares, que têm previsão de entrega ainda este ano, e irão beneficiar todo o município.







DADOS PESSOAIS

C.M.I. - ES ALPUBLICA FEDERATIVA DO BAPSIL **DADOS PESSOAIS**







Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Protocolar Proposição Ação Realizada: Proposição Protocolada Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

Encaminho ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 1 de setembro de 2021.

Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali





Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição para leitura no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021.

Itarana-ES, 1 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

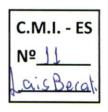
Recebido por:

audio Canalini., em 03/09/2011.









Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências. Ação Realizada: Seguir Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Assessoria Jurídica

Lida a proposição no Expediemte da Sessão Ordinária do dia 08/09/2021. Remeto a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 117 do Regimento Interno.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por:

kudio Canalia., em 09 108 1 2011.









Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento,

Finanças, T.C. e Redação

Segue a Proposição juntamente de Parecer Jurídico em anexo.

Itarana-ES, 9 de setembro de 2021.

Cláudio Cancelieri Assessor Jurídico

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Canalia, em 10/09/2021.







PARECER JURÍDICO

Requerente: Ilza Jastrow Arnholz

Solicitante: Presidente Desta Casa De Leis

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que "Concede O Título De Cidadão Itaranense".

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Decreto Legislativo que nesta Casa recebeu o nº 13/2021, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDOLA", para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Consulta-nos a presidência da Casa Legislativa com escopo de obter parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Decreto Legislativo) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem a proposição, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo e; (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

Conforme verifica-se a presente preposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no "caput" do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta Casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de Resolução supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame desta Assessoria Jurídica se cinge tãosomente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de

Página 1 de 4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade do Plenário desta Casa de Leis.

A iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

Matéria que concede o título de cidadão itaranense deve partir da Câmara Municipal através de seus vereadores, em conformidade com os casos de iniciativa previstos, no inciso XXI do art. 22 da LOM combinado com a alínea "e" do inciso V do art. 42 do RI.

Verifica-se assim que a iniciativa, fase que deflagrou o processo de constituição da presente norma, é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo, portanto, válida, não apresentando nenhum vício de origem ou inconstitucionalidade formal.

A matéria deve ser submetida ao crivo do Plenário pela força normativa de Decreto Legislativo, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal por se tratar de matéria *interna corporis*, de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 106 - Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, <u>sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo</u>, como as arroladas no art. 42, V. (Negritei e Sublinhei)

Já o Inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município, tem a seguinte redação sobre o tema em questão:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXI – Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação de maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto; (Sublinhei)

(...)

Página 2

Página 2 de 4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No mesmo sentido, temos a alínea "e" do inciso V do art. 42 da Resolução nº 124/2004 – Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 42 - São as atribuições do Plenário, entre outras:

(...)

V - Votar Projeto de Decretos Legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) Atribuição de Título Honorário de Cidadão a pessoas que, reconheciamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

(...)

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

É matéria comum proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Sendo assim, ressalto novamente que não há que falar em qualquer vício de iniciativa de origem ou inconstitucionalidade formal, tendo sido a proposição apresentada na forma do Projeto de Decreto Legislativo, e de autoria dos Nobres Edis, cuidando o texto de Título de Cidadão Honorário e Título de Cidadão Benemérito, amparada pelos dispositivos acima mencionados de nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Página 3 de 4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, não encontramos empecilho algum que venha a macular o texto da proposição, merecendo então prosperar nas demais fases no seu processo de constituição, encontrando-se em conformidade com os trâmites regimentais, cabendo assim o devido aval do colegiado.

Por estes fundamentos, entendo que o projeto em Referência é legal e constitucional, além de atender aos requisitos constitucionais e legais relativos à matéria.

III - CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, sendo o mesmo constitucional, e não possuindo vícios de redação ou iniciativa **OPINO** pelo encaminhamento da presente proposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos, e consequentemente discussão e votação.

Por fim, advirto ao Senhor Presidente que nesta proposição poderá exercer seu voto, nos temos do art. 38 do RI e inciso II do art. 35 da LOM. A presente proposição deve ter uma única discussão, bem como, necessita de voto favorável da favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto (06 – seis votos favoráveis dos membros) para aprovação, nos ternos do Inciso XXI do art. 22 Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002), e inciso IV do art. 168, art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004).

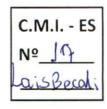
É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 09 de setembro de 2021.

Assessor Jurídico
OAB/ES nº 19.217







Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências. Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento,

Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

O Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei (Parecer Anexo).

Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.

Warley Junior Sobreiro Krauze Presidente da Comissão

Tramitado por: Cláudio Cancelieri



Nº 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

ATA

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07h30min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justica, Ética, Decoro Parlamentar. Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, o Vereador Carlos Roberto Agner - PMN e o Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de autoria do Vereador Mario Kuster - AVANTE, Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021, de autoria do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2021, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, de autoria do Presidente Edvan Piorotti de Queiroz - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021, de autoria do Vereador Braz Simão Baldotto Filho - PMN, Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria da Vereadora Brunella Colombo Santos - PSDB, Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021, de autoria do Vereador Francisco Martinelli Bergamaschi - REPUBLICANOS, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2021, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021, de autoria do Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB, Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz - PTB, Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2021, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB e Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2021, de autoria do Vereador Warley Junior Sobreiro Krauze - PTB. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria dos referidos Projetos e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade dos Projetos e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido os Projetos com os demais membros da Comissão, estes assinalaram a análise de todos os Projetos e se manifestaram recomendando a remessa dos Projetos ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu World Vacuas (Warley Junior Sobreiro Krauze), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lidá e aprovada, vai assinada na forma regimental.

WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB

Presidente e Relator

ARLOS ROBERTO AGNER - PMN

Membro

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS

Membro





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz -PTB, que "Concede o Título Honorário de Cidadão Itaranense", que recebeu nesta Casa de Leis o nº 13/2021.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A Lei Orgânica estabelece que a Câmara Municipal tem competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo do Poder Legislativo, conforme o Regimento Interno.

Sendo assim, a iniciativa da matéria é reservada à Câmara Municipal, sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência.

A matéria é constitucional e atende a Legislação específica, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomenda-se o encaminhamento do mesmo para Discussão e Votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

Wally J. S. Pransl WARLEY JUNIOR SOBRETRO KRAUZE - PTB

Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2021, de autoria da Vereadora Ilza Jastrow Arnholz -PTB.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

ARLOS ROBERTO AGNER

PMN Membro FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI

REPUBLICANOS

Membro







Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências,

Ação Realizada: Seguir Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente preposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29/09/2021, para apreciação e votação.

Itarana-ES, 15 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: Jandio Cancelini, em 16/08/2021.

C.M.I. - ES No 21 LaisBerali

ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024"

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021." (PROJETO DE LEI N° 016/2021 - PROTOCOLO N° 89/2021 - PROCESSO N° 351/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER ÉXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES." (PROJETO DE LEI N° 017/2021 - PROTOCOLO N° 90/2021 - PROCESSO N° 352/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2021 - PROTOCOLO N° 91/2021 - PROCESSO N° 353/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021 - PROTOCOLO N° 92/2021 - PROCESSO N° 354/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2021 - PROTOCOLO N° 93/2021 - PROCESSO N° 355/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA



C.M.I. - ES M. 22 Jaisbecoli

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2021 - PROTOCOLO N° 94/2021 - PROCESSO N° 356/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2021 - PROTOCOLO N° 95/2021 - PROCESSO N° 357/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - PROTOCOLO Nº 96/2021 - PROCESSO Nº 358/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2021 - PROTOCOLO N° 97/2021 - PROCESSO N° 359/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - PROTOCOLO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021 - PROTOCOLO N° 99/2021 - PROCESSO N° 361/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIMABETE FERREIRA DA COSTA SILVA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2021 - PROTOCOLO N° 100/2021 - PROCESSO N° 362/2021 DE 01/09/2021).



C.M.I. - ES N° 23 Lais Becali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2021 - PROTOCOLO N° 101/2021 - PROCESSO N° 363/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2021 - PROTOCOLO N° 102/2021 - PROCESSO N° 364/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2021 - PROTOCOLO N° 103/2021 - PROCESSO N° 365/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 - PROTOCOLO Nº 104/2021 - PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2021 - PROTOCOLO N° 112/2021 - PROCESSO N° 374/2021 DE 02/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2021 - PROTOCOLO N° 113/2021 - PROCESSO N° 375/2021 DE 02/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 154/2021 - PROCESSO N° 416/2021 DE 23/09/2021).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 155/2021 - PROCESSO N° 417/2021 DE 24/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 156/2021 - PROCESSO N° 418/2021 DE 24/09/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO de dispensa de interstício regimentais N° 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 161/2021 - PROCESSO N° 423/2021 DE 27/09/2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/EŞ, 27 DE setembro de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA - DIA 29/09/2021

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB, E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

AUSENTES: XXXXX

MATÉRIA:

- 1 PROJETO DE LEI N° 016/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021." (PROJETO DE LEI N° 016/2021 PROTOCOLO N° 89/2021 PROCESSO N° 351/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS FAVORÁVEIS ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).
- 2 PROJETO DE LEI № 017/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES." (PROJETO DE LEI № 017/2021 PROTOCOLO № 90/2021 PROCESSO № 352/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS FAVORÁVEIS ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA (EXIGE QUE SE OBTENHA, 05 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, OU SEJA, METADE DA TOTALIDADE DA CÂMARA, MAIS A FRAÇÃO PARA COMPLETAR O NÚMERO INTEIRO DOS MEMBROS PARA APROVAÇÃO), INCISO II DO ART. 134 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).
- 3 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER AVANTE, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADONIAS MARQUES DE ABREU." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 PROTOCOLO Nº 91/2021 PROCESSO Nº 353/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).



C.M.I. - ES M. 26 Laisbecali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA JANETE DE SÁ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 03/2021 PROTOCOLO № 92/2021 PROCESSO № 354/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 5 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LUIZ CESAR MARETTA COURA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 PROTOCOLO Nº 93/2021 PROCESSO Nº 355/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FÁVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 6 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 PROTOCOLO Nº 94/2021 PROCESSO Nº 356/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 7 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 PROTOCOLO Nº 95/2021 PROCESSO Nº 357/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 8 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR GILBERTO HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021 PROTOCOLO N° 96/2021 PROCESSO N° 358/2021 DE 01/09/2021).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 9 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO PMN, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 PROTOCOLO Nº 97/2021 PROCESSO Nº 359/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM É ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 10 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS AUGUSTINHO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 PROTOCOLO Nº 98/2021 PROCESSO Nº 360/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 11 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS PSDB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA KARINA NASCIMENTO CASAGRANDE SILVEIRA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 PROTOCOLO Nº 99/2021 PROCESSO Nº 361/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 12 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃ ITARANENSE A SENHORA LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 PROTOCOLO Nº 100/2021 PROCESSO Nº 362/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS,



C.M.J. - ES M. 28 Laisbecoli

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).

- 13 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI REPUBLICANOS, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADĂ ITARANENSE A HELLYNA CESANA BRUM." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 PROTOCOLO Nº 101/2021 PROCESSO Nº 363/2021 DE 01/09/2021).
 APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 14 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR ADILSON ESPÍNDULA." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 PROTOCOLO Nº 102/2021 PROCESSO Nº 364/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 15 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS PSB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO FOLETTO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 PROTOCOLO Nº 103/2021 PROCESSO Nº 365/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 16 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW ARNHOLZ PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR SERGIO SCHULZ." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 PROTOCOLO Nº 104/2021 PROCESSO Nº 366/2021 DE 01/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 17 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO



C.M.I. - ES No 29 Laisbecali

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MÉRITO A SENHORA OLÍVIA CEI DE ARAÚJO." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2021 - PROTOCOLO Nº 112/2021 - PROCESSO Nº 374/2021 DE 02/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 18 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE PTB, QUE "CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO ITARANENSE AO SENHOR LORIVAL TESCH." (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 17/2021 PROTOCOLO № 113/2021 PROCESSO № 375/2021 DE 02/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE NOVE VOTOS FAVORÁVEIS PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO. QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS, (EXIGE QUE SE OBTENHA 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS EM ESCRUTÍNIO SECRETO PARA APROVAÇÃO), INCISO XXI DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184 TODOS DO RI).
- 19 REQUERIMENTO Nº 48/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 154/2021 PROCESSO Nº 416/2021 DE 23/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 "CAPUT" DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 "CAPUT" DO RI).
- 20 REQUERIMENTO N° 49/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 155/2021 PROCESSO N° 417/2021 DE 24/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 "CAPUT" DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 "CAPUT" DO RI).
- 21 REQUERIMENTO N° 50/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N° 156/2021 PROCESSO N° 418/2021 DE 24/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS. QUORUM MAIORIA SIMPLES EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 "CAPUT" DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 "CAPUT" DO RI).
- 22 REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAIS Nº 51/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ PMN. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 161/2021 PROCESSO Nº 423/2021 DE 27/09/2021).
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE OITO VOTOS. QUORUM MAJORIA SIMPLES EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 "CAPUT" DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 "CAPUT" DO RI).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 – PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE BENS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SOSSEGO, NOS TERMOS DA LEI DEFERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (PROJETO DE LEI Nº 019/2021 - PROTOCOLO Nº 158/2021 – PROCESSO Nº 420/2021 DE 27/09/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE - OITO VOTOS FAVORÁVEIS - ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES (EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES), ART. 58 DA LOM E ART. 159, INCISOS IV, ART. 168, INCISO IV, ART. 184, ART. 187 TODOS DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 364/2021 - PDL 13/2021

Fase Atual: Dar Providências. Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

Considerando que a proposição foi aprovada por unanimidade através de escrutínio secreto, remeto à Secretaria para Elaborar Decreto Legislativo, Publicação e Arquivamento.

Itarana-ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente da Câmara

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: <u>Lais Becali</u>, em <u>01/10/2021</u>.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor ADILSON ESPÍNDULA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.
- Art. 2º A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz

Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos

Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz

Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- **Art. 1º -** Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **LORIVAL TESCH**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.
- Art. 2º A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.
- **3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária

Protocolo 725125

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2021.

ncede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- **Art. 1º -** Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **SERGIO SCHULZ**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.
- **Art. 2º -** A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária No 33 Lais Recali

Protocolo 725128

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

- **Art. 1º -** Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor **PAULO ROBERTO FOLETTO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.
- **Art. 2º -** A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.
- **Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária

Protocolo 725131

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadão Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno,

www.amunes.es.gov.br

faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadão Itaranense" ao Senhor ADILSON ESPÍNDULA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

> Edvan Piorotti de Queiroz Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária

Protocolo 725134

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadã Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei icipal nº 676/2002 - LOM, combinado com jo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadã Itaranense" a Senhora **HELLYNA CESANA BRUM**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e a homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária

Protocolo 725136

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadã Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorário De Cidadã Itaranense" a Senhora LIZABETE FERREIRA DA COSTA SILVA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e ao município.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e a homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de setembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz Presidente

Odair Domingos Pinto dos Santos Vice-Presidente

Ilza Jastrow Arnholz Secretária

Protocolo 725137

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/2021.

"Concede O Título Honorário De Cidadã Itaranense".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 22, inciso XXI da Lei Municipal nº 676/2002 - LOM, combinado com artigo 42, inciso V, alínea "e" e artigo 106 ambos da Resolução nº 124/2004 - Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO